

EDITAL Nº 20/2024– ESPP–CFRH

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da Escola de Saúde Pública do Paraná (COREMU-ESPP) da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS)/Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna públicas as normas do processo de matrícula para o ingresso no ano de **2025** no Programa de Residência Multiprofissional em **Saúde Mental** e no Programa de Residência Uniprofissional em **Enfermagem Obstétrica**, ambos com duração de **02 (dois) anos**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e as vagas, no total de **07 (sete) vagas** (2 para Enfermagem, 1 para Farmácia, 2 para Psicologia, 1 para Serviço Social e 1 para Terapia Ocupacional) foram autorizados pelo Ministério da Educação (MEC)/Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) sob o ato autorizativo nº 2018-2742. O Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica, no total de **05 (cinco) vagas**, foram autorizados pelo Ministério da Educação (MEC)/Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) sob o ato autorizativo nº 2018-2748.

§ 1º. O cenário de prática do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental acontece em Pinhais-PR, através de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. O cenário de prática do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica é o Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT)/SESA em Curitiba-PR.

§ 2º. As vagas oferecidas possuirão bolsas subsidiadas pelo Ministério da Saúde (Pró-residência). O valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço com dedicação exclusiva, será de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º. A COREMU-ESPP aderiu ao **Exame Nacional de Residência (ENARE) 2024/2025**, cujos regramentos constam no Edital do ENARE e nos seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico (<https://enare.ebserh.gov.br/>).

DA MATRÍCULA

Art. 3º. A convocação para a matrícula será divulgada através do site do ENARE (<https://enare.ebserh.gov.br/>). O candidato deverá se manter atento às convocações para não perder o prazo para a matrícula.

Art. 4º. A partir do dia 03/02/2025, o candidato convocado deverá realizar o envio eletrônico (“upload”), exclusivamente em formato PDF, dos documentos obrigatórios (frente e verso, quando houver, em arquivo único) para a pré-matrícula através do site (<https://www.escoladesaude.pr.gov.br/>), aba Editais, a saber:

- Diploma de graduação;
- Documento de registro geral de identificação;
- Cadastro de pessoa física;
- Registro no Conselho Regional Profissional;
- Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante do nº do PIS/PASEP;
- Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B.

Parágrafo único. Aos profissionais graduados ou pós-graduados em instituições estrangeiras será exigido o “upload” do diploma revalidado, nos termos da legislação. Para estrangeiros serão exigidos também o “upload” do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e do comprovante de autorização de residência no país por tempo indeterminado.

Art. 5º. A matrícula implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREMU da instituição formadora.

Art. 6º. A partir da convocação, a ausência do envio da documentação para a pré-matrícula **em até 72 horas**, implicará a desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente.

Art. 7º. O candidato deverá apresentar os **originais** dos documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula definitiva no dia 28/02/2025, das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00, na Secretaria Escolar da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), endereço Rua Doutor Dante Romanó, 120 – Tarumã – Curitiba (PR), CEP: 82821-016, ocasião em assinará o Termo de Compromisso.

Art. 8º. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Em caso de identificação de fraude na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato estará sujeito à desclassificação do processo de seleção

em qualquer uma de suas etapas, incluindo declaração de nulidade do ato de posse, se a fraude for constatada após a sua efetivação.

Art. 10º. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela COREMU-ESPP.

Art. 11º. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 18 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

Solange Rothbarth Bara
Diretora Interina
Escola de Saúde Pública do Paraná/
Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha